



PORTARIA Nº 032/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado, com sustentação no previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 74, da LEI COMPLEMENTAR Nº 005, de 01/10/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, **SEM REMUNERAÇÃO**, a servidora pública, **ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Pedagógica, mat. 0208, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, pelo período de **07/08/2023** a **31/12/2024**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/08/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 11 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplos**GABINETE DA PREFEITA****Homologação e Adjudicação****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO VIEIRA DA SILVA, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 249.450,08.

Sossego - PB, 09 de Agosto de 2023
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA - Prefeita

Portaria**PORTARIA Nº 031/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito dos organismos integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Secretária Municipal de Ação Social, Srª **JURANICE ALVES DA SILVA ARAÚJO**, para administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, em harmonia ao estabelecido pelos arts. 148, 184, 185 e 186, da Lei Municipal nº 200, de 22 de junho de 2016, integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 11 de agosto de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 032/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele

nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado, com sustentação no previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do **art. 74**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 005**, de **01/10/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO**, a servidora pública, **ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Pedagógica, mat. 0208, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, pelo período de **07/08/2023** a **31/12/2024**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/08/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 11 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita